



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**Considerando que:**

Ao longo dos últimos tempos muito se tem falado do interior e das apostas que se devem fazer nestas regiões de baixa densidade. As políticas públicas aparentam ter vontade de intervir nestas regiões, sendo que foi apresentado nos últimos anos aquilo a que se chamou o: “Programa Nacional para a Coesão Territorial”.

Por muito que se avalie o que este programa tem significado para o interior o que se torna importante perceber é se há de facto políticas que levem as empresas a estabelecer-se nas regiões de baixa densidade e, sempre que exista uma oportunidade de que forma a mesma é trabalhada pelo Governo para mobilizar o investimento nestas regiões de forma a que o mesmo tenha repercussões sociais positivas.

Recentemente, a exploração de lítio tem sido uma das “janelas de oportunidades” que aparentemente se abriram no interior. Segundo foi veiculado em várias notícias e recorrendo aos avisos lançados pela DGEG, foram 26 os pedidos para atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais desde o início de 2018. Destes pedidos, 19 servem para procurar lítio, numa área abrangida de 616 265 hectares.

Desta área, cerca de 86 mil hectares foram designados pelo Governo português como sendo relevante para a conservação. Entre estes 86 mil hectares, quase 27 mil estão dispersos por nove pedidos em áreas inseridas na Rede Nacional de Áreas Protegidas, em zonas como os parques naturais do Douro Internacional e Tejo Internacional e até a Reserva da Serra da Malcata. Há ainda 77 mil hectares pedidos para sítios de importância comunitária e ainda 19 mil hectares em zonas de proteção especial, segundo os dados da associação ambientalista Zero.

Também no distrito de Viseu foram lançados vários avisos de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais, nomeadamente de lítio. São disso exemplo os

avisos correspondentes às áreas da “Portela”, Cabecinha” e “Lobão”.

O CDS entende que a avaliação geológica do nosso território deve ser feita, mas que a mesma deve respeitar todas as regras legais, nomeadamente as ambientais. Entendemos ainda que, nos casos em que seja possível avançar com a exploração, e sempre depois de respeitadas todas as exigências ambientais, devem ainda ser estipuladas as compensações que revertem para a região em que são extraídos os recursos.

Posto isto, e depois de o Governo português ter anunciado que em maio lançaria o concurso que vai definir qual será a empresa a gerir a prospeção e exploração do minério em Portugal, por intermédio do Ministro, João Matos Fernandes, no dia 10 de abril, torna-se importante colocar uma série de questões à tutela.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro do Ambiente e da Transição Energética, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

1 – Os pedidos de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais, alvo de aviso da Direção Geral de Energia e Geologia, correspondentes ao distrito de Viseu, que podem reconhecer direitos à empresa Fortescue Metals Group Exploration Pty Ltd., estão em conformidade com o Relatório do Grupo de Trabalho “Lítio”, criado pelo Despacho nº 15040/2016?

2 – De acordo com o estipulado pelos avisos da DGEG, nomeadamente os avisos: 6131/2019; 6132/2019 e 6133/2019, quantos interessados se manifestaram por escrito? Desses interessados quais foram as autarquias que se manifestaram?

3 – De que forma o Ministério do Ambiente e da Transição Energética tem ouvido as autarquias no decorrer de todo este processo?

4 – No que respeita às compensações que devem existir para as regiões onde decorre a extração, no caso de eventualmente vir a ser viável a exploração, qual foi a avaliação feita pelo Ministério e o que pensam vir a exigir contratualmente?

5 – Essas opções serão alvo de um estudo de “Benchmarking” de forma a garantir que as populações terão um benefício proporcional à perda dos bens extraídos do seu território? As autarquias serão ouvidas no decorrer desse processo?

Palácio de São Bento, 16 de maio de 2019

Deputado(a)s

HELDER AMARAL(CDS-PP)